

Termo de Quitação - IBRAM/PRESI

TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 23/2023 – PRESI/IBRAM

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL /CAESB

CNPJ: 00.082.024/0001-37

Atividade: Supressão de remanescente de vegetação nativa

Processo de Compensação Florestal: 00391-00010456/2022-17

Termo de Compromisso de Compensação Florestal: SEI-GDF n.º 42/2022 - IBRAM/PRESI

EMENTA: Atesta o cumprimento de compensação florestal, na forma prevista no inciso V do art. 20 do Decreto distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, mediante a conversão em recursos financeiros para depósito.

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base nos documentos constantes do processo SEI/GDF n.º 00391-00010456/2022-17 **ATESTA**, para os devidos fins, o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 42/2022 - IBRAM/PRESI, cujo objeto é a erradicação de 6,7 hectares de remanescente de vegetação nativa conforme análise aprovada pelo Técnico nº 229/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (100099611).

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 12/09/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



